



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Academia Estadual de Segurança Pública (AESP)		
EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Parecer nº 1757/2013, que credencia a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na sua sede, nesta capital, até 31 de julho de 2019.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº 8631933/2018	PARECER Nº 0796/2018	APROVADO EM: 16.10.2018

I – RELATÓRIO

O Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), Juarez Gomes Nunes Júnior, mediante o Ofício nº 778/2018-DG/AESP, encaminha ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) solicitação de prorrogação de credenciamento da referida Academia para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, considerando que a regularidade de funcionamento da AESP está amparada pelo Parecer nº 1757/2013, com validade até 31 de dezembro de 2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Escolas de Governo são instituições criadas e mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, essencialmente para formação, atualização e aperfeiçoamento profissional de agentes públicos, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de operacionalização do Estado na formulação, implantação, execução e avaliação de suas políticas públicas.

A solicitação da AESP tem amparo no § 2º do Art. 39 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007; na Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011; no Parecer CNE/CES nº 295/2013 e nas demais normas pertinentes.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo de vigência do Parecer CEE nº 1757/2013, que



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0796/2018

credencia a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área de segurança pública, em sua sede, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251, Bairro Mondubim, CEP: 60.761-505, nesta capital, até 31 de julho de 2019.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente da CESP